LEI N. 843, DE 31 DE MARÇO DE 2006.

Dispõe sobre alterações na Planta de Zoneamento, constante do Anexo III, integrante da Lei n. 608, de 12 de setembro de 2000, que trata sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo no Município de Beberibe e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a classificação da área situada ao longo da orla marítima, no trecho compreendido entre a Barra da Sucatinga, a oeste, e o sangradouro do Complexo de Lagoas do Piquiri, a leste, de Unidade de Proteção Ambiental (U.P.A.) para Zona de Veraneio (Z.V.).

Art. 2º Fica acrescido o Anexo III-A à Área 01 da Lei n. 608, de 12 de setembro de 2000, com redação dada pelo anexo único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, em 31 de março de 2006.

MARCOS DE QUEIROZ FERREIRA
Prefeito Municipal de Beberibe